



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI Nº.1.078, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: _____
Assinatura: _____
Matrícula/ Portaria: _____

“Dispõe sobre a alteração da Lei 680, de 16 de outubro de 1997, que institui o Plano de Carreiras, de Cargo e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG; com nova redação dada pela Lei nº 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores”.

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal Lei 680, de 16 de outubro de 1997, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei nº.803, de 01 de março de 2007, com alteração da carga horária do cargo de Diretor de Órgão Municipal de Educação – OME e do Auxiliar do Órgão Municipal de Educação, com alteração da carga horária de 40 horas semanais para 24 horas semanais, permanecendo inalterados os demais cargos, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal/ horas	VENCIMENTO
ADVOGADO	01	06	40 hs	R\$1.200,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	05	40 hs	R\$1.160,00
AGENTE POSTAL	01	01	40 hs	R\$998,00
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	46	01	40 hs	R\$998,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	01	40 hs	R\$998,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	03	30 hs	R\$1.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB	02	01	30 hs	R\$998,00
ATENDENTE	05	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR BIBLIOTECA (Alteração Lei Municipal nº.963/2015)	02	01	24 hs	R\$998,00
AUXILIAR CONTABILIDADE	02	08	40 hs	R\$1.320,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	06	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE SECRETARIA (Alteração Lei Municipal nº.994/2016)	08	01	30 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	01	40 hs	R\$998,00
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11	01	40 hs	R\$998,00

[Handwritten signature]

Órgão Oficial de Aviso da
Município de São José do Jacuri MG
06 Junho 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

AUXILIAR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Alteração Lei Municipal nº.813/2007)	05	01	24 hs	R\$998,00
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (AFTM)	01	07	40 hs	R\$1.300,00
CARPINTEIRO	04	01	40 hs	R\$998,00
COVEIRO	01	01	40 hs	R\$998,00
DIRETOR DO OME	01	02	24 hs	R\$1.050,00
ELETRICISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01	01	40 hs	R\$998,00
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	01	02	40 hs	R\$1.050,00
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TV	01	10	40 hs	R\$2.000,00
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	01	01	40 hs	R\$998,00
ENGENHEIRO	01	04	30 hs	R\$1.144,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	09	40 hs	R\$1.500,00
ENGENHEIRO DA REDE ESCOLAR	01	04	30 hs	R\$1.144,00
ESCRITURARIO	03	01	40 hs	R\$998,00
FISCAL DE LIMPEZA	01	01	40 hs	R\$998,00
GARI	12	01	40 hs	R\$998,00
JARDINEIRO	02	01	40 hs	R\$998,00
MÉDICO VETERINÁRIO (Alteração Lei Municipal nº.1.051/2018)	01	13	40 hs	R\$4.000,00
MECÂNICO	01	01	40 hs	R\$998,00
MOTORISTA	18	01	40 hs	R\$998,00
NUTRICIONISTA (Alteração Lei 813/2007)	01	09	30 hs	R\$1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	01	40 hs	R\$998,00
PEDREIRO	08	01	40 hs	R\$998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

PORTEIRO	02	01	40 hs	R\$998,00
RECEPCIONISTA	04	01	40 hs	R\$998,00
SEC. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	01	01	40 hs	R\$998,00
SECRETARIO ESCOLAR (Alteração Lei Municipal n°.994/2016)	02	01	30 hs	R\$998,00
SERVIÇAL	47	01	40 hs	R\$998,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	01	02	40 hs	R\$1.050,00
TÉCNICO DA EMATER	01	01	40 hs	R\$998,00
TELEFONISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
TRATORISTA	02	01	40 hs	R\$998,00
VIGILANTE	02	01	40 hs	R\$998,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	13	40 hs	R\$3.000,00
OPERÁRIO	04	01	40 hs	R\$998,00
PSICÓLOGO	01	11	40 hs	R\$1.800,00
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	01	07	40 hs	R\$1.300,00

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta e orçamento próprio vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Jacuri/MG, 06 de junho de 2019.


Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal